



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 1.114/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VI, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2022, Edição nº 592.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove seis mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA - Lei nº 1.102/2021 de 08 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 Sec. de Desenv. Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca

Dotação Orçamentária	Descrição
06	Sec. de Desenv. Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca
06.01.04.122.0002.2.022	Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Aquicultura e Pesca
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	Fonte-1500000000
	13.000,00

Fonte: 1500000000 - Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

Dotação Orçamentária	Descrição
10	Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
10.01.13.122.0002.2.086	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
3.0.00.00.00	Despesas Correntes



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-15000000000	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-15000000000	3.000,00

Fonte: 1500000000 - Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 11 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

Dotação Orçamentária	Descrição		
11	Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura		
11.01.18.122.0002.2.102	Gestão e Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-15000000000	13.000,00

Fonte: 1500000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura - FMC

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
1002.13.392.0029.2.093	Realização das Festividades de Emancipação Política		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica	Fonte-15000000000	39.000,00

Fonte: 1500000000 - Outros Recursos Vinculados

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei, conforme autorização contida na Lei federal nº 4.320/64, e na LC nº 101/2000.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

3

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual - PPA, 2022-2025 - Lei nº 1.098/2021 de 29 de setembro de 2021, do Governo Municipal de Jaguaribara.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de abril de 2022.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal